



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO E A EMPRESA ROBERTO REZENDE AMARAL ME, TENDO POR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TODO O PERÍMETRO URBANO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

O Município de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. LUIS ANTONIO FIORANI**, portador do RG nº 8.867.282-7 e CPF nº 033.317.958-79 doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e a empresa **“ROBERTO REZENDE AMARAL-ME”**, CNPJ/CPF nº 10.251.342/0001-38, estabelecida (o) à Rua José de Paula Ribeiro, nº481, Bairro Jardim Modelo, CEP: 14.500-000 na cidade de Ituverava, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo(a) senhor(a) **ROBERTO LUIZ ZAVARIZE DO AMARAL**, portador(a) do CPF nº 044.380.638-17 e R.G. nº 13.439.382, Cargo Proprietário, usuário do e-mail vistasinalizacao@outlook.com, residente a Rua José de Paula Ribeiro, nº481, Bairro Jardim Modelo, na cidade de Ituverava-SP, daqui por diante denominada, simplesmente, **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe as normas gerais da Lei Federal nº 8.666/93, modificada posteriormente, e a autorização contida no despacho do Processo Licitatório **n.º 1920/2019**, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A CONTRATADA em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no processo nº 1920/2019, compromete-se, em regime de



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

empreitada por preço global, realizar o serviço especializado de Contratação de Empresa Especializada para a Elaboração de Projeto Técnico de sinalização horizontal e vertical de todo o Perímetro Urbano de Vista Alegre do Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A **CONTRATANTE** fiscalizará a execução dos serviços contratados, a fim de verificar o seu integral desenvolvimento, reservando-se o direito de rejeitar os que, a seu critério, não forem considerados satisfatórios.

2.2 - O acompanhamento e fiscalização dos serviços, serão exercidos por servidor da repartição administrativa da **CONTRATANTE**, designado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

2.3 A prestação dos serviços deverá ocorrer durante o prazo máximo de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

3.1 - Pelos serviços prestados, a **CONTRATADA** receberá R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais).

3.2 - Nos preços indicados, estão inclusos todos os custos/benefícios, tributos, taxas, seguros, tarifas de pedágio, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, securitários, sociais e outros não especificados, decorrentes da celebração de eventual contrato.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento pelo fornecimento do objeto desta licitação será efetuado na primeira quarta-feira subsequente à entrega da execução total, após a emissão da respectiva nota fiscal, observadas as apresentações das certidões de regularidade perante o INSS e FGTS.

4.2 - Para os fins desta cláusula, a **CONTRATADA** deverá encaminhar até dois dias antes da data prevista, documento fiscal acompanhado do competente termo de recebimento dos serviços, passado na forma da cláusula nona.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

5.1 - A duração do presente contrato será de 29 de julho de 2019 á 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais períodos conforme a previsão do artigo 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

6.1 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias na execução dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CRÉDITO

7.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento-programa para 2019 identificada através do código:



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

01.07.02.15.452.0013.2066.3.3.90.39.00.0.01.00.110.000- Despesa 415 - Recurso do Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO

8.1 - O recebimento dos serviços prestados, será providenciado pelo encarregado do acompanhamento e fiscalização, conforme descrito no subitem **2.3**, da Cláusula Segunda, deste ajuste, no último dia útil de cada mês, mediante termo que comprove o adimplemento da obrigação da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 - A rescisão contratual poderá ocorrer:

9.1.1 - Unilateralmente, por ato escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I à XII e XVII do artigo 78, da Lei federal nº 8.666/93.

9.1.2 - Amigavelmente por acordo entre as partes, mediante autorização fundamentada da autoridade competente, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**.

9.1.3 - Judicialmente, nos termos da legislação em vigor.

9.2 - Inocorrendo culpa da **CONTRATADA**, em caso de rescisão com base nos incisos XII à XVII, do artigo citado no item anterior, será aquela ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão nº 32/2019, e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – Pelo atraso injustificado ou a inexecução parcial ou total deste contrato, sujeitará a **CONTRATADA**, sem prejuízo das penalidades fixadas nos incisos I, III e IV, do artigo 87, do Estatuto das Licitações, às multas:

11.1.1 – de 20 a 30% (trinta por cento) calculada sobre o valor total ou parte da obrigação não cumprida;

11.1.2 – no valor igual à diferença de preço resultante da nova contratação realizada para complementação da obrigação não cumprida;

11.2 – As penalidades previstas nos itens anteriores são alternativas, prevalecendo a de maior valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1 - As partes elegem o Foro da Cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

VISTA ALEGRE DO ALTO, 26 DE JULHO DE 2019.

LUIS ANTONIO FIORANI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ROBERTO LUIZ ZAVARIZE DO AMARAL
ROBERTO REZENDE AMARAL-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ADILSON ROGÉRIO FERREIRA
RG. 28.689.473-7

NEUSA DA SILVA
RG: 24.534.333



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TODO PERÍMETRO URBANO DE VISTA ALEGRE DO ALTO – SP.

I – DESENVOLVIMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

É notório que o município necessita de uma sinalização correta e essencial para a disciplina e segurança dos que trafega, o mesmo serviço é composto por sinalização vertical e horizontal, cujos dispositivos por sua presença, regulam advertem e orientam os seus usuários.

Sinalização Horizontal: Consistem em sinalização no plano horizontal, destinado a regulamentar, advertir ou indicar o trânsito de veículos e pedestres, no uso de vias de forma mais segura e eficiente.

Sinalização Vertical: Consistem em sinalização por sinais gráficos, legendas e desenhos executados no plano vertical, instalado em suportes nos pontos determinados com o principal objetivo de regulamentar, advertir, indicar e educar o trânsito de veículos e pedestres de uma forma mais segura e eficiente.

Tal contratação é prevista na Lei 8.666/93 que fundamenta as licitações. De acordo com o Art. 6, Inciso II “**Serviço - toda atividade destinada a obter determinada utilidade de interesse para a Administração, tais como: demolição, conserto, instalação, montagem, operação, conservação, reparação, adaptação, manutenção, transporte, locação de bens, publicidade, seguro ou trabalhos técnico-profissionais;**”.

Perante a pesquisa de mercado, a legislação e a necessidade do município considera-se que, não haverá nenhum prejuízo a municipalidade.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

II – MÉTODO OPERACIONAL

Para a perfeita execução dos serviços pretendidos, deverá ser contratada empresa do ramo, com capacidade de execução dos serviços em totais condições de segurança e absoluto cumprimento dos serviços.

Serviços a serem realizados:

- Pré-análise das vias urbanas;

Essa pré-análise é estabelecida através da necessidade de coleta de um conjunto de informações referente às vias urbanas do município, essas informações deverão ser coletadas pela empresa contratada; verificando os índices de acidentes, caracterização do tráfego, sinalização implantada, futuras melhorias e deficiências gerais.

- Levantamento da sinalização existente;

De posse de informações coletadas com a identificação da classe homogênea das vias, passa para o levantamento das informações em campo;

- Dimensionamentos;

Nessa fase elaboram-se os dimensionamentos do trabalho, apresentando a especificação das sinalizações vertical e horizontal, os dimensionamentos estarão baseados em informações obtidas, em determinadas ruas serão implantado sinalização especiais tais como: Vaga preferencial para idoso, portador de deficiência, Emergência, faixa de pedestre etc.

Para sinalização horizontal apresentar as dimensões de faixa, cores, elementos refletivos e material adequado para demarcação viária.

Para sinalização vertical dimensionar placas indicativas e seus posicionamentos, nomes de ruas, lombadas etc.

-Confecção dos projetos;

Dentro desse contexto, a confecção do projeto deverá seguir todas as orientações e recomendações explicitadas. O layout de apresentação devera ser composto por prancha A1:

- Layer para sinalização vertical;
- Layer para sinalização horizontal;
- Todos os projetos entregar no mínimo **4 (quatro) vias de cada.**



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

- Todos os arquivos que compõe o projeto deverá ser entregue em mídia digital (CD ou DVD).

III – DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO:

A contratada terá um prazo de 3 meses a partir da Ordem de Serviço, para execução dos projetos completo.

IV – DO CUSTO DA CONTRATAÇÃO:

Quantidade/unidade	Valor Total
projeto completo	R\$ 15.400,00



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO II- CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: ROBERTO REZENDE AMARAL-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 054/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2019

**VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 29 DE JULHO DE 2019 E FINDANDO-SE EM
31 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E
VERTICAL DE TODO O PERÍMETRO URBANO DE VISTA ALEGRE DO
ALTO.**

	ENTIDADE
NOME	Luis Antonio Fiorani
CARGO	Prefeito Municipal
RG N°	8.867.282-7
ENDEREÇO	Rua 25 de março, n° 391
TELEFONE	(16) 3277-8300
E-MAIL	luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br
	FORNECEDOR
NOME	Roberto Luiz Zavarize do Amaral
CARGO	Proprietário
ENDEREÇO	Rua José de Paula Ribeiro, n°481, Bairro Jardim Modelo, na cidade de Ituverava-SP
TELEFONE	(16) 3839-5880
E-MAIL	vistasinalizacao@outlook.com



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO III- TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: ROBERTO REZENDE AMARAL-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 054/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2019

VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 29 DE JULHO DE 2019 E FINDANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TODO O PERÍMETRO URBANO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

ADVOGADO Marina Julião Robes

Nº OAB: 227.348

E-mail: marina@vistaalegrealto.sp.gov.br

Pelo presente TERMO damo-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e conseqüente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados

VISTA ALEGRE DO ALTO, 26 DE JULHO DE 2019.



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000,
Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Luis Antonio Fiorani

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 033.317.958-79 RG: 8.867.282-7

Data de Nascimento: 24/02/1958

Endereço residencial completo: Rua 25 de março, nº 391, Centro, Cep 15.920-000,
Vista Alegre do Alto.

E-mail institucional: luisfiorani@vistaalegrealto.sp.gov.br

E-mail pessoal: luis@valalimentos.com.br

Telefone: (16) 3277-8300

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome: Roberto Luiz Zavarize do Amaral

Cargo: Proprietário

RG nº. 13.439.382

CPF nº 044.380.638-17

Endereço residencial completo: Rua José de Paula Ribeiro, nº481, Bairro Jardim
Modelo, na cidade de Ituverava-SP

E-mail institucional: vistasinalização@outlook.com

E-mail pessoal: vistasinalização@outlook.com

Telefone: (16) 3839-5880

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-83000 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

ANEXO IV- DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

CONTRATADA: ROBERTO REZENDE AMARAL-ME

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 054/2019

DATA DA ASSINATURA: 26 DE JULHO DE 2019

VIGÊNCIA: INICIANDO-SE EM 29 DE JULHO DE 2019 E FINDANDO-SE EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TODO O PERÍMETRO URBANO DE VISTA ALEGRE DO ALTO.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Vista Alegre do Alto, 26 de julho de 2019.

**Luis Antonio Fiorani
Prefeito Municipal**